

EDITAL INTERNO PROCADE-PPGFT Nº 016/2025

Dispõe sobre o Programa de Capacitação e Difusão Científica em Eventos (PROCADE-PPGFT) e estabelece normas para concessão de auxílio financeiro para participação discente em eventos técnico-científicos nacionais no 1º semestre de 2026.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC/CEFID), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece normas e prazos para a concessão de auxílio financeiro destinado à participação de discentes em eventos técnico-científicos nacionais a serem realizados entre **01 de fevereiro e 30 de junho de 2026.**

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Apoiar a participação de discentes regularmente matriculados no PPGFT em eventos nacionais de caráter técnico-científico.
- 1.2 Contribuir para a formação acadêmica, fortalecimento curricular, divulgação científica e visibilidade institucional do programa.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGFT no momento da inscrição e durante a realização do evento.
- 2.2 Terão prioridade os(as) discentes que não foram contemplados(as) no último edital.

3 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1 O presente edital disponibilizará o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será distribuído conforme a ordem de classificação dos candidatos, até o esgotamento dos recursos.
- 3.2 Haverá o ranqueamento de mestrandos e doutorandos separadamente.
- 3.3 A ordem de contemplação obedecerá à seguinte sequência: inicialmente, será contemplado(a) um(a) discente de mestrado, seguido(a) por um(a) discente de doutorado. Caso haja disponibilidade orçamentária remanescente, o(a) próximo(a)

da lista de espera do mestrado será considerado(a), seguido(a) por um(a) doutorando(a), observando-se rigorosamente a ordem de classificação e a alternância entre os níveis de formação. O auxílio poderá contemplar as seguintes despesas:

- a) Taxa de inscrição;
- b) Passagens terrestres ou aéreas;
- c) Despesas com hospedagem ou diárias, estas últimas conforme os valores estabelecidos pela CAPES, limitadas ao período de participação no evento.

3.4 O valor máximo por discente, somado os itens “a”, “b” e “c”, não deverá ultrapassar R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e dependerá da disponibilidade orçamentária do PPGFT.

3.5 Deslocamentos inferiores a 500 km deverão ocorrer preferencialmente por transporte terrestre, salvo justificativa de economicidade.

3.6 O apoio somente será concedido para eventos nos quais o discente tenha trabalho aceito (oral ou pôster).

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A classificação será realizada com base na Planilha de Pontuação – ANEXO A, dividida em quatro grupos. O(A) discente deverá apresentar todas as comprovações no ANEXO B.

4.1 Grupo A – Produção Científica Qualificada

Janela temporal obrigatória: 01/01/2021 a 31/12/2025.

Para cada item, apresentar apenas **UM** dos documentos aceitos.

Item	Descrição do Item	Comprovação Aceita (1 opção)
A.1	Livro internacional com ISBN	Capa OU ficha catalográfica OU pág. do ISBN
A.2	Livro nacional com ISBN	Capa OU ficha catalográfica OU ISBN
A.3	Capítulo de livro internacional	1ª pág. do capítulo OU sumário OU ISBN
A.4	Capítulo de livro nacional	1ª pág. do capítulo OU sumário OU ISBN
A.5	Artigo completo em periódico indexado	Pág. inicial OU DOI OU print da indexação
A.6	Artigo completo aceito (não publicado)	Carta de aceite OU comprovante oficial
A.7	Artigo completo não indexado	Pág. inicial OU comprovação da revista
A.8	Artigo indexado em bases (SciELO, etc.)	Link da base OU print da indexação
A.9	Resumo publicado em periódico/anais	Resumo publicado OU anais do evento
A.10	Trabalho apresentado (oral ou pôster)	Certificado OU documento oficial
A.11	Produtos de inovação (softwares, patentes)	Registro oficial OU DOI OU validação

4.2 Fórmula de Pontuação para Artigos Científicos

Cada artigo será pontuado conforme os seguintes indicadores e definições:

Q Quartil SJR (1 para Q1, ..., 4 para Q4). Se não houver, considera-se Q=4.

IF Fator de Impacto (JCR).

CS CiteScore (SCOPUS), valor bruto.

H H-Index da revista.

Normalizações:

$$\begin{aligned} \text{Qnorm} &= (5 - Q)/4 \rightarrow (Q1 = 1, 0; Q2 = 0, 75; Q3 = 0, 50; Q4 = 0, 25) \\ \text{IFnorm} &= \min(\text{IF} / 3, 1) \rightarrow \text{teto} = 1 \text{ (se IF} \geq 3) \\ \text{CSnorm} &= \min(\text{CS}/10, 1) \rightarrow \text{teto} = 1 \text{ (se CS} \geq 10) \\ \text{Hnorm} &= \min(\text{H}/100, 1) \rightarrow \text{teto} = 1 \text{ (se H} \geq 100) \end{aligned}$$

Fórmula Final:

$$\text{Pontuação} = 10 \times [0, 40 \times \text{Qnorm} + 0, 30 \times \text{IFnorm} + 0, 20 \times \text{CSnorm} + 0, 10 \times \text{Hnorm}]$$

Exemplo Prático:

Para um Artigo Q1, IF = 2.0, CS = 6.1, H = 55:

- Qnorm = 1, 0
- IFnorm = 0, 67
- CSnorm = 0, 61
- Hnorm = 0, 55

$$\text{Pontuação} = 10 \times [0, 40(1) + 0, 30(0, 67) + 0, 20(0, 61) + 0, 10(0, 55)] = 7, 11 \text{ pontos.}$$

Nota: No ANEXO A, o candidato encontrará, na planilha “Tutorial de Preenchimento”, todas as informações necessárias para o correto preenchimento. Ressalta-se ainda que, no mesmo anexo, estará disponível o “Tutorial de Indicadores”, elaborado com o objetivo de proporcionar a máxima compreensão sobre todos os procedimentos.

4.3 Grupo B – Produção Técnica e Atividades Acadêmicas

Sem janela temporal.

Item	Descrição do Item	Comprovação Aceita (1 opção)
B.1	Iniciação Científica com bolsa	Termo de outorga OU declaração institucional
B.2	Iniciação Científica sem bolsa / TCC	Declaração orientador(a) OU institucional
B.3	Monitoria, tutoria ou apoio didático	Declaração institucional OU sistema acadêmico
B.4	Comissões e representação discente	Declaração da coordenação OU ata
B.5	Prêmios ou distinções acadêmicas	Certificado OU documento institucional
B.6	Org. de eventos, bancas ou apoio	Declaração institucional OU certificado
B.7	Bolsas de apoio téc./ensino/pesq. exterior	Termo de concessão OU declaração

4.4 Grupo C – Formação Complementar

Sem janela temporal.

Item	Descrição do Item	Comprovação Aceita (1 opção)
C.1	Aperfeiçoamento ≥ 180 h (linha orientador)	Certificado OU declaração institucional
C.2	Cursos ≥ 180 h fora da linha do orientador	Certificado OU declaração
C.3	Especializações ≥ 360 h (linha orientador)	Certificado de conclusão OU diploma
C.4	Especializações ≥ 360 h fora da linha	Certificado OU diploma
C.5	Aprimoramento ≥ 1.000 h	Certificado OU diploma
C.6	Extensões ≥ 8 h	Certificado OU declaração c/ carga horária
C.7	Residência profissional (≥ 5.000 h)	Certificado da instituição OU doc. MEC
C.8	Participação em eventos científicos	Certificado OU programação oficial

4.5 Grupo D – Internacionalização e Inserção Externa

Sem janela temporal.

Item	Descrição do Item	Comprovação Aceita (1 opção)
D.1	Projetos de extensão com impacto social	Declaração institucional OU relatório oficial
D.2	Divulgação científica (podcast, blog, etc.)	Link ativo OU documento institucional
D.3	Políticas públicas, protocolos técnicos	Documento oficial OU publicação inst.
D.4	Projetos ou eventos internacionais	Certificado OU carta de aceite
D.5	Outras ações com impacto social/técnico	Relatório inst. OU doc. de participação

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação será dada pela soma total dos pontos. Os(as) candidatos(as) que tenham recebido apoio anterior serão posicionados(as) ao final da lista de classificação, observando-se ainda os demais critérios estabelecidos neste edital.

Critérios de desempate:

1. Maior pontuação no Grupo A;
2. Maior pontuação no Grupo D;
3. Maior tempo de vínculo no PPGFT;
4. Sorteio.

6 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

O(A) discente deverá abrir um chamado, utilizando como assunto PROCADE 2026/01, e anexar cada documento solicitado em arquivo PDF individual, exceto o ANEXO A, que obrigatoriamente deverá ser enviado em formato .xls ou .xlsx, contendo:

- I. Formulário de solicitação – Anexo I;
- II. Carta de motivos assinada pelo orientador;
- III. Carta de aceite;
- IV. Comprovante de matrícula atualizado;



- V. Currículo Lattes;
- VI. Planilha ANEXO A preenchida;
- VII. Comprovações (ANEXO B) ordenadas pela numeração dos itens.

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

Os discentes selecionados deverão enviar ao PPGFT, via chamado, com antecedência mínima de 25 dias do evento:

- a) Dados do evento (folheto, site, programação);
- b) Comprovantes de inscrição, hospedagem e passagens;
- c) Cópia do trabalho a ser apresentado;
- d) Carta de aceite, observando a data-limite para confirmação da emissão das passagens.

O não cumprimento do prazo resultará no cancelamento automático do auxílio.

Em caso de alteração ou desistência após a emissão das passagens, os custos serão de responsabilidade do discente.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Até 15 dias após o evento, o discente deverá enviar:

- Certificado de apresentação;
- Relatório de participação;
- Comprovantes fiscais;
- Bilhetes de transporte.

Produções decorrentes do apoio devem mencionar CAPES conforme Portaria nº 206/2018.

9 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data / Prazo
Lançamento do edital	24/11/2025
Inscrições internas	24/11/2025 a 12/01/2026
Resultado preliminar	13/01/2026
Período de recursos	Até 14/01/2026
Resultado final	15/01/2026
Envio da documentação obrigatória	Até 15 dias antes do evento
Período dos eventos contemplados	01/02/2026 a 30/06/2026

Coordenador do PPGFT

UDESC/CEFID



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IV360QG0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO OKUBO (CPF: 305.XXX.368-XX) em 24/11/2025 às 19:24:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 13:57:16 e válido até 04/04/2119 - 13:57:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDc3MzJfNDc3ODFfMjAyNF9JVjM2MFFHMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00047732/2024** e o código **IV360QG0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.